



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



AUTÓGRAFO Nº 7.095 de 29 de abril de 2025



“Altera a Lei nº 6.565/2024, que dispõe sobre a inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU: -

Art. 1º Os Arts. 1º e 22, da Lei 6.565, de 5 de março de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M., subordinado à Secretaria Municipal de Agricultura, que terá por atribuição a inspeção e fiscalização sanitária, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal e dá outras providências.

Art 22. O produto da arrecadação das taxas e multas será recolhido à Secretaria Municipal de Agricultura.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador **Antonio Carlos Vaz de Almeida**
Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - E39J-A0P8-6DT0-ZW2D -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=E39JA0P86DT0ZW2D>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: E39J-A0P8-6DT0-ZW2D

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - E39J-A0P8-6DT0-ZW2D
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>